



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 - SES**

### **PSS - EDITAL Nº 001/2022 - SES**

O Secretário de Estado da Saúde - SES, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 001/2022-SES, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração e pelo Secretário de Estado da Saúde no endereço eletrônico <https://www.saude.go.gov.br/profissionais-de-saude/processoseletivosimplificado> e no Suplemento do Diário Oficial de Goiás nº 23.824, de 28 de junho de 2022, **CONVOCA**, o habilitado no certame, em consonância com os subitens 3.5 e 13.4 do Edital nº 001/2022-SES (Retificado), conforme disposto no Anexo Único desta convocação.

A Gerência de Gestão de Pessoas/GGP da SES formalizará a contratação por tempo determinado da seguinte forma:

#### **1) COMPARECIMENTO DO CANDIDATO HABILITADO:**

**1.1. O habilitado deverá comparecer presencialmente no dia e horário agendado no Anexo Único deste Edital de Convocação, portando a via original e 01 (uma) cópia da documentação relacionada no item abaixo, na Gerência de Gestão de Pessoas da SES, localizada na Av. República do Líbano, nº 1875, 1º andar, Edifício Vera Lúcia, Goiânia/GO, CEP: 74.115-030, telefone para contato: (62) 3201-7323, 7324 e 7342.**

**1.2. O habilitado deverá firmar no ato da contratação “Declaração de Não Vínculo” e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.**

#### **2) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

##### **2.1) Documentos Pessoais:**

2.1.1) RG;

2.1.2) CPF;

2.1.3) Título de Eleitor;

2.1.4) PIS/PASEP;

2.1.5) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio;

2.1.6) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (somente para homens até 45 anos);

2.1.7) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos, caso haja;

2.1.8) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)



**2.2)** Comprovante de conta corrente (tipo 001) na Caixa Econômica Federal;

**2.3)** Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Graduação), conforme cargo pleiteado;

**2.4)** Comprovante válido de Registro no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, conforme cargo pleiteado;

**2.5)** Certidão de Quitação e Regularidade junto ao conselho profissional, conforme cargo pleiteado;

**2.6)** Atestado de Médico Assistente declarando Aptidão Física e Mental (Validade de 90 dias);

**2.7)** Consulta Qualificação cadastral-CQC (e-social):

2.7.1) A consulta pode ser realizada no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP, com a Mensagem “Os dados estão corretos”.

**2.8)** Certidões:

2.8.1) Certidão Criminal Estadual e Federal:

2.8.1.1) A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

2.8.1.2) A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

2.8.2) Certidão Cível Estadual e Federal:

2.8.2.1) A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

2.8.2.2) A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

2.8.3) Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios:

2.8.3.1) A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

2.8.4) Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:

2.8.4.1) A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.



#### 2.8.5) Certidão de Quitação Eleitoral:

2.8.5.1) A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

#### 2.8.6) Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia de Goiás:

2.8.6.1) A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Economia.

#### 2.9) Demais documentos poderão ser exigidos, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

### 3) ASSINATURA DO CONTRATO E EXERCÍCIO.

#### 3.1. O contrato será assinado pelas partes eletronicamente, mediante Sistema Eletrônico de Informação/SEI Goiás;

3.1.1. O candidato habilitado deverá providenciar seu cadastro no SEI/Goiás, na figura de “Usuário Externo - Acesso para Assinatura Digital de Documentos e Processos”, por meio do sítio: [https://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php)

#### 3.2. O contratado deverá assinar o Termo de Efetivo Exercício o qual será encaminhado à Unidade de Lotação;

3.3. A data para assinatura do Termo de Efetivo Exercício e início das atividades não poderá ser alterada pelo candidato;

#### 3.4. Os casos atípicos serão deliberados pela Comissão Especial do Processo Seletivo;

3.5. O candidato que não cumprir o especificado neste Edital de Convocação, será declarado desistente (subitem 16.7 do Edital nº 001/2022-SES), sendo possível à Administração convocar o classificado subsequente;

3.6. No caso de desistência formal ou informal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória (subitem 16.8 do Edital nº 001/2022-SES);

**ATENÇÃO:** Caso o candidato habilitado não possa comparecer na data agendada no Anexo Único para a assinatura do contrato e entrada em exercício (por motivo de caso fortuito ou força maior) deverá enviar justificativa para deliberação da Comissão Especial do Processo Seletivo, informando NOME COMPLETO, nº do CPF, nome do Cargo/Função em que foi aprovado, além de fornecer um número de celular ativo para contato.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO**  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás



**ANEXO ÚNICO**

<b>Nº de Inscr.</b>	<b>Nome Completo:</b>	<b>Data Nasc.</b>	<b>Cargo - Tipo de Concorrência</b>	<b>Posição</b>	<b>Situação</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
1689584166	JENNYFER LORRANNE MACEDO DE ALMEIDA	15/12/1995	Engenheiro Mecânico - Lei nº 21.228/2022 - Recém-Formado	8	Habilitado	31/01/2024	10h